



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: emme@emme.com.br

LEI Nº 5.873, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

(Declara de Utilidade Pública Municipal o
"Ministério Conexão Paz em Mogi das Cruzes").

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS
DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "**MINISTÉRIO
CONEXÃO PAZ EM MOGI DAS CRUZES**", com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi
das Cruzes, sito à Rua João Batista Monteiro, nº 750, na Vila Pomar, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 05.584.543/0001-17.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 24 de fevereiro de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de fevereiro de 2006, 445º da Fundação da
Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA).